

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a Inscrição de 01 (um) servidor no curso SIAFIC, SICONFI e PADRONIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, que acontecerá nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de PALMAS/TO, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Açailândia – IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA

Nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, a L P B COVALO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.42/0001-30, realizou, em Palmas/TO, o curso SIAFIC, SICONFI e PADRONIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS.

O evento terá como público alvo:

Prefeitos, gestores, secretários, profissionais da Contabilidade, agentes de controle interno, auditores, assessores de planejamento, controle interno, orçamento e agentes políticos que atuam no planejamento e execução orçamentária do município, bem como servidores e assessores do Poder Legislativo, e demais pessoas interessadas no assunto.

O curso será ministrado pelo Sr. Dreone Mendes

É mestrando em Desenvolvimento e Sociedade pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, graduado em Ciências Contábeis (2012), e especialista em Controladoria (2015) pela UNIASSELVI, também é especialista em Gestão Pública Municipal (2018) pela Universidade Tecnológica do Paraná, e em Direito Tributário (2020) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina. É Contador Geral do Município de Luzerna/SC; Coordenador da comissão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) do CRC/SC; Licenciado para capacitação de demonstrativos fiscais pela Escola Superior de Administração Fazendária; Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional. É professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI.

Também é instrutor e palestrante na área de contabilidade, administração pública, documentos digitais, Gestão fiscal de estados e municípios, apuração e avaliação de demonstrativos fiscais, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Financeiro, Orçamento Público, é membro convidado da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF). Tem como área de pesquisa a contabilidade pública, gestão fiscal, administração pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, Demonstrativos Contábeis, Administração Orçamentária e Financeira, e accountability.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO: DIA 13 E 14 DE OUTUBRO

1. SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contabilidade

- a. O que é o SIAFIC?
- b. Qual a diferença do SIAFIC e o sistema utilizado pelos municípios?
- c. SIAFIC e sua relação com SICONFI, e-Sfinge, SIOPE e SIOPS.
- d. Diferença entre sistema único e sistema integrado.
- e. Módulos no SIAFIC e o que são os sistemas estruturantes.
- f. A gestão do SIAFIC e a autonomia dos órgãos e Poderes.
- g. O gerenciamento do SIAFIC.
- h. Características do registro contábil.
- i. O que é vedado ao sistema quanto ao registro contábil.
- j. SIAFIC e o Portal da Transparência.
- k. Requisitos tecnológicos do SIAFIC.
- l. Trocas de sistemas.
- m. Prazos e penalidades.

Folha nº 13
Proc. nº 11022
Rubrica

2. Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

- a. Conceitos, legislação, aspectos históricos do SICONFI.
- b. Gestão do ente, dos poderes e de usuários;
- c. Rol de Relatórios.
- d. Procedimentos para gerir a Declaração.
- e. Cronograma de entrega dos relatórios.
- f. Atestados de Adimplência.
- g. Assinaturas no SICONFI.

- h. Matriz de Saldos Contábeis - MSC.
- i. Geração, envio e conferência da MSC.
- j. RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária na MSC.
- k. RGF – Relatório de Gestão Fiscal na MSC.
- l. DCA – Declaração de Contas Anuais na MSC.

Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....

3. Fontes de Recursos

- a. Classificação de fontes de recurso.
- b. Padronização das fontes de recursos.
- c. Portaria STN/SOF 20/2021.
- d. Portaria STN 710/2021.
- e. Marcadores de receita e despesa.
- f. Superávit financeiro.
- g. Saldo bancário e saldo contábil de FR.
- h. Marcando FR na entrada e na saída de recursos financeiros.
- i. Trabalhando com conta única.
- j. Controles contábeis de FR e lançamentos financeiros típicos.
- k. Disponibilidade por Destinação de Recursos, contas classe 7.2 e 8.2.
- l. Controle de fontes em contas de natureza orçamentária, classe 5 e 6.
- m. Conciliação bancária.
- n. Trocando a FR de uma despesa empenhada, receita arrecada e por lançamento contábil.
- o. FR ordinários: próprios. 25% de educação, 15% saúde, de emendas parlamentares; educação e saúde, regras gerais.
- p. FR e as alterações orçamentárias.
- q. Desvinculação de Receitas

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quant.
01	Inscrição de 01 (um) servidor no curso SIAFIC, SICONFI e PADRONIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, que aconteceu nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de PALMAS/TO, com a carga horária de 16 hs, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Açailândia – IPSEMA.	01

4. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

O curso SIAFIC, SICONFI e PADRONIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, que aconteceu nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de PALMAS/TO, no horário das 08: hs as 18: hs, com a carga horária de 16 hs, será promovido pela empresa L P B COVALO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.42/0001-30, com o seguinte endereço: QUADRA 106 NORTE, LOTE 14, SALA 106-bairro centro – Palmas/TO, CEP: 77.0006-044.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada antecipadamente no ato inscrição dos servidores participantes do treinamento.

O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da
- empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou

- sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 03 de outubro de 2022.


Luzia dos Santos Almeida

Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referência e editais

Portaria nº 040/2021 - IPSEMA

Aprovado em 03/10 / 2022.



Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2021-GAB.